



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.689/2017

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 6º da EC 41 de 2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 145/2017, datado de 17 de outubro de 2017, a servidora efetiva **Sra. VERA LÚCIA LOPES DA SILVA**, Assistente de Criança – P22 Nível I, Masp.5738-0, inscrito no CPF sob o nº 472.471.696-72, Pasep 1.218.600.295-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de novembro de 2017**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de outubro de 2017.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL